



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m<sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	2.000	30,00	60.000,00
02	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	1.000	30,00	30.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 79/2021: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA. - ME. - CNPJ nº 05.374.310/0001-90, que indicou como responsável o médico ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA, inscrito no CRM-PR sob o nº 16.850, para os serviços abaixo especificados:

Item	Código SUS	Descrição	Valor total R\$
1	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA adulto (Considerar > 18 anos)	140,00
2	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA Infantil (Considerar entre 0 e 18 anos) Pode ser realizado na faixa etária (0 a 8 anos) Pode ser realizado na faixa etária (8 a 17 anos)	140,00
7		ECOCARDIOGRAFIA FETAL (01 FETO)	250,00
8		ECOCARDIOGRAFIA FETAL (GEMELAR OU + sob análise da SMS- FB)	500,00
13	0211020060	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO adulto (Considerar > 18 anos)	300,00
14	0211020060	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO Infantil (Considerar entre 0 e 18 anos) Pode ser realizado na faixa etária (0 a 8 anos) Pode ser realizado na faixa etária (8 a 17 anos)	300,00
15		TILT- TEST adulto (Considerar > 18 anos)	300,00

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 7E97A887

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m<sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	2.000	30,00	60.000,00
02	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	1.000	30,00	30.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 79/2021: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: C30AFD63

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 069/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MASCARAS DE PROTEÇÃO, CAMISETAS, JALECOS, CALÇA ESCOLAR e COLETE, destinados a atender o Procon e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA (02.043.217/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO (PROCON) TAM. 1 M e 2 G. Confeccionado em	03	Und	FAMA TEXTIL	42,60	127,80

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	572
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m <sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar
Dotação Orçamentária*	0800610301100120593390300400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.000,00
Data Publicação Termo ratificação	13/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 55437877900 ([Logout](#))



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

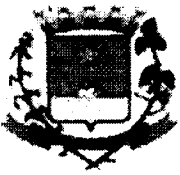
**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m<sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BELTROX OXIGÊNIO LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	2.000	30,00
02	BELTROX OXIGÊNIO LTDA	M3	1.000	30,00

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 660/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BELTROX OXIGENIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BELTROX OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.938.326/0001-08, estabelecida na RODOVIA VITORIO TRAIANO, 2302, CEP: 85601970, Bairro AGUA BRANCA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 79/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m<sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em oxigenoterapia domiciliar, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	77834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	M3	2.000,00	30,00	60.000,00
2	77835	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	M3	1.000,00	30,00	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 79/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

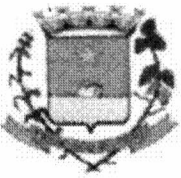
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'SFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 79/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E. C. 29/00 e ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

O oxigênio gasoso medicinal deverá ser entregue sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações, na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, localizada na Rua Olívio Zanella, nº 818, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá disponibilizar durante todo o período contratual, cilindros de oxigênio de 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>, conforme descrito abaixo, em sistema de comodato, necessários para armazenamento do oxigênio que será fornecido para a Unidade de Pronto Atendimento UPA e no Centro de Saúde Cidade Norte, os quais farão a distribuição aos pacientes conforme protocolo interno da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

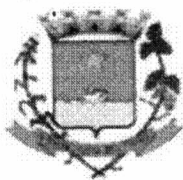
Quantidade Aproximada	M <sup>3</sup>
85 Cilindros	7
12 Cilindros	10

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo a quantidade especificada no parágrafo primeiro, de cilindros em forma de comodato. Caso no ato da solicitação a CONTRATADA não possua em estoque o cilindro neste tamanho (7 a 10m<sup>3</sup>), deverá fornecer em tamanho diverso, sendo que o valor a ser pago será o de 7 a 10m<sup>3</sup>.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 79/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

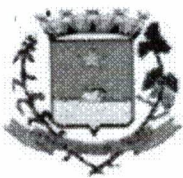
**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Adriana Manfredi, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 761.628.859-68, e-mail [upafranciscobeltrao@gmail.com](mailto:upafranciscobeltrao@gmail.com), telefone (46) 3523-0562.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



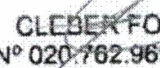
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
BELTROX OXIGENIO LTDA  
CONTRATADA  
SIMONE VANDRESEN CAMERA  
CPF Nº 839.889.719-87

TESTEMUNHAS

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTROX OXIGENIO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 660/2021 - Processo dispensa nº 79/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m<sup>3</sup> para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JAQUELINE SALMORIA - CNPJ Nº 28.147.255/0001-09

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**F0B7185B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexistência de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME (VIDROBEL)

**CNPJ nº:** 11.156.008/0001-68

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão de Licitação

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**7F9B5EA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTROX OXIGENIO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 660/2021 - Processo dispensa nº 79/2021.

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**4DBFDD25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – Processo nº 532/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item**

**1 – INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA.**  
CNPJ nº 02.207.760/0001-08. Itens: 01 R\$ 170,00; 02 R\$ 250,00; 05 R\$ 180,00; 06 R\$ 200,00; 07 R\$ 320,00; 08 R\$ 300,00; 09 R\$ 360,00; 13 R\$ 350,00; 14 R\$ 450,00; 15 R\$ 590,00 e 16 R\$ 590,00.

**2 – BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI.**  
CNPJ nº 24.384.947/0001-01. Item 10 R\$ 455,00.

**Itens desertos: 03, 04, 11 e 12.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**1BAEF1A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Processo nº 530/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – Desconto e menor por item**